Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 08/11/2023 a 15/11/2023 - Nº 147 - Edição Básica - 4º ANO

EDIÇÃO BÁSICA

Orgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

Prefeitura Municipal
SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
pgabinetedoprefeito@gmail.com
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

DECRETO Nº 4291 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
423	04.01.08.244.0053.2.429	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Cofinanciamento Estadual PSB	33.90.30.00	FEAS	17.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					17.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
156	02.07.20.606.0001.1.435	Aquisição de Patrulha Mecanizada.	44.90.52.00	CONVENIO MAPA	17.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					17.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 08 de novembro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO N° 4292 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE MENCIONA

CONSIDERANDO que o feriado nacional em comemoração à Proclamação da República, no dia 15 de novembro de cada ano, cairá numa quarta-feira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais deste Município, nas seguintes datas: quinta-feira, dia 16 de novembro e sexta-feira, dia 17 de novembro; não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 2º - Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, cuja prestação não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - As Secretarias que por necessidade de cumprimento de prazos e/ou cronogramas, ou as que conveniência de serviço, tiverem de realizar atos internos poderão estabelecer horários especiais de funcionamento para o exercício de suas atividades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 08 de novembro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO

DECRETO Nº 4293 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
486	07.01.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	33.90.39.00	Próprios	201.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					201.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
493	07.01.17.512.0026.1.387	Construção de ETE no Município.	44.90.51.00	Próprios	201.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					201.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 13 de novembro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4294 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
80	02.05.09.271.0042.0.231	Contribuição Patronal ao INSS.	31.90.13.00	Próprios	1.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					1.300,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
247	02.08.13.392.0029.2.384	Promoção de Eventos e Apoio a Movimentos Culturais	33.90.30.00	Próprios	1.300,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					1.300,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 14 de novembro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 036/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

RESOLVE:

CONCEDER a servidora abaixo-discriminado, 20 dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo 2022/2023, a serem gozadas a contar do dia 06 de Novembro de 2023:

Priscila Santos Casemiro – Mat. CM CM 01.015/19.

Santa Maria Madalena, 01 de Novembro de 2023.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
Vereador Presidente

Extratos de contratos

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 022/04/2022 – Contratação de empresa para manutenção de estradas vicinais, serviços de manutenção e conservação de praças, parques e jardins. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4036/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP nº 007/2022. ASSINATURA: 01/11/2023. PARTES: MUNICIPIO e LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES EIRELI.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 024/04/2021 – Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de malotes nos distritos deste município. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0242/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CC Nº004/2021. ASSINATURA: 01/11/2023. PARTES: MUNICÍPIO e MARCIO ANTONIO MELLO DE CASTRO.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

CONTRATO nº 073/10/2023. OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de locação, montagem e desmontagem de tendas do tipo piramidal para eventos, a fim de atender o desenvolvimento de ações a serem realizadas com as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Registrado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2870/23. ASSINATURA: 26/10/2023. PARTES: FMAS e VHI COMERCIO E SEVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME.

ERIKA CORRÊA DA SILVA PERDOMO
Gestora do FMAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 019/2023.

Ref: “Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, a fim de atender a demanda do expediente de trabalho da Secretaria Municipal de Administração, bem como à realização de Projetos Pedagógicos elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado nos processos administrativos nº 0163/230 e 0019/23, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e da Secretaria Municipal de Administração, respectivamente obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no convite. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na

contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO em favor da empresa SIMONE REIS MOTTA (33.665.088/0001-10), o procedimento de que se cogita.

KLEBER MANSUR TONASSI
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

MARCIA DA SILVA CRESCÊNCIO
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, dou como REVOGADA a licitação na modalidade Carta Convite nº008/2023 – Contração de empresa para fornecimento de pneus para atender a frota de veículos escolares desta municipalidade, do tipo menor preço por item, conforme parecer jurídico, e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 0125/23.Publique-se.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 017/23

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, em favor do OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ:76.535.764/0001-43), no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), referente a prestação de serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Inexigibilidade do Setor de Compras, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº2954/23. Publique-se.

ERIKA CORREA DA SILVA PERDOMO
Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.